



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO 002/2024



Conforme solicitação da Comissão de Licitações, procedemos à análise de documentos técnicos do Pregão Eletrônico nº 109/2024, Processo nº 10730/2024 referente à contratação de empresas para reforma e pintura da EMEI Professora Iara Martins, na qual habilitou-se (01) empresa.

A presente declaração desconsidera inabilitação em função da documentação prevista em edital, uma vez que não cabe ao Departamento Técnico tal quesito. Portanto, seguindo o que rege o edital sobre os documentos que devem compor a proposta, vimos a declarar o que segue:

Marco Aurelio Costa

Inapta

A empresa apresentou a proposta, porém nenhum documento consta a logomarca da empresa. Além disso, o quadro de BDI e os encargos sociais estão idênticos ao fornecido pela Administração, sem sequer estarem assinados pela empresa. Outro incidente é a coluna dos pesos percentuais das etapas do cronograma físico-financeiro está com os valores errados.

E de acordo com a lei 14.133/21, art. 59, §4º - "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração." - Assim, como a proposta da empresa corresponde a 71,31% do valor orçado pela Administração, fica entendido que os serviços serão inexequíveis.

Imbé/RS, 22 de outubro de 2024.

Bruno Rebechi Dalle Mulle
Engenheiro Civil
CREA/RS 202822

Ana Carolina Moreira Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU/RS A171504-6